

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 5.143, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

(INSTITUI O DIA DOS VETERANOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do município de Dois Córregos, o Dia Municipal dos Veteranos das Forças de Segurança, a ser comemorado anualmente no dia 11 de novembro.

Art. 2º As comemorações do Dia Municipal dos Veteranos das Forças de Segurança, tem por finalidade prestar homenagem à categoria trabalhadora da segurança pública, que com observância dos direitos fundamentais e humanos prestaram serviços relevantes à sociedade com o objetivo da redução da violência e criminalidade.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e quatro.

RUY Assinado de forma
DIOMEDES digital por RUY
DIOMEDES
FAVARO:26686
6107883 883
883

RUY DIOMEDES FAVARO - Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume. Data supra.

ALESSANDRA CAROLINA PESCIO Assinado de forma digital por ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO:29479218879

ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO - Chefe de Gabinete -

Projeto de lei de autoria do Vereador José Eduardo Trevisan - PSDB.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP.